

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da resolução ad referendum n. 003/2021, sob renegociação de Débitos da OAB/MT".

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VIII do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ainda mais condições para que a advocacia possa regularizar seus débitos reestabelecendo o equilíbrio das finanças desta Seccional;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar proposta de parcelamentos e descontos para esse período, proporcionado uma melhor tentativa de receber os passivos;

CONSIDERANDO que os limites ora definidos não onerarão a OAB/MT, pelo contrário, possibilitarão a existência de maior incremento na receita da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogada o prazo de vigência da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021, para 31 de janeiro de 2022".

Art. 2º Fica autorizada a renegociação, dos débitos referentes ao exercício de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização, e sua publicação no sitio oficial da OAB/MT, mantidas as demais disposições da Resolução AD Referendum nº 003 de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência a registre-se.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2022.

Gisela Alves Cardoso Presidente

José Carlos de Oliveira Guimarães Junior Vice-Presidente

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo Secretária Geral

Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva Secretário Geral Adjunta

> Helmut Flávio Preza Daltro Diretor Tesoureiro

while there